

DECRETO Nº 28.802, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 7.151 de 13 de dezembro de 2023, bem como em atenção a solicitação contida no OF. Nº 001/2024, expedido pela Câmara Municipal de Colatina, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) em favor da Câmara Municipal de Colatina, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

001001.0103100012.001 - Manutenção da Câmara Municipal
33913900000 – Outros Serviços de Terceiro PJ – Infra-orçamentário - Ficha 14R\$ 4.999,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta da anulação na dotação orçamentária, a seguir discriminada:

001001.0103100012.001 - Manutenção da Câmara Municipal
33913900000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Ficha 011R\$ 4.999,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina,
em 04 de janeiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 04 de janeiro de 2024.



Secretária Municipal de Governo